



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 005/2019 AD REFERENDUM DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o Remanejamento de Valores Destinados ao Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recurso MAC do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.769/2013/GM/MS, de 22.8.2013, que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Amazonas, no valor de R\$ 52.763.529,97 (Cinquenta e dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos);

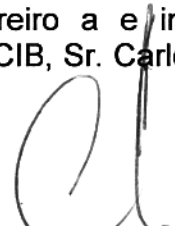
CONSIDERANDO o encerramento da vigência da Resolução CIB/AM nº 061/2018, que impediu a continuação dos repasses de recursos SISMAC aos municípios plenos, requerendo a reprogramação para os anos subseqüentes, com o objetivo de normalizar a transferência da verba à municipalidade, haja vista que a ausência de repasse dos recursos causa prejuízo e violação a continuidade do serviço público e promoção de políticas de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação do SISMAC, autorizando os municípios receberem o valor retroativo referente a janeiro e normalize as transferências mensais ulteriores.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM da reprogramação dos repasses MAC aos 11 Municípios com Gestão Plena, para restabelecimento do recebimento dos valores retroativos, referente ao mês de janeiro/2019 na competência fevereiro a e incorporação das parcelas, conforme anexo, autorizado pelo Coordenador da CIB, Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida Filho.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Carlos Alberto Souza de Almeida Filho
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 005/2019 AD REFERENDUM datada de 11 de fevereiro de 2019, nos termos do Decreto de 02.01.2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO.
Secretário de Estado de Saúde